

**RESOLUÇÃO nº 058, de 07 de junho de 2023**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 034/2023** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 08ª Reunião Ordinária, de 10.05.2023, no julgamento do **PAD 016/2021 (E-DOCS 2021-JD86P)** instaurado em desfavor do policial civil **PC IP ROGÉRIO GOMES**, nº funcional 2543982, (Defensor: Dr. Júlio César Barreiro Randow Santana, OAB/ES 16.013),

**RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: \*Quanto à preliminar: "**QUE A TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 192, INCISO XIII, DA LEI 3.400/81, ENCONTRA-SE PRESCRITA.**"; \*Quanto ao mérito: "**ABSOLVER O PC IP ROGÉRIO GOMES, DEVENDO O PAD 016/2021 SER ARQUIVADO.**".

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1103678**

**RESOLUÇÃO nº 059, de 07 de junho de 2023**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 035/2023** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 08ª Reunião Ordinária, de 10.05.2023, no julgamento do **PAD 047/2019 (E-DOCS 2022-R4MKH)** instaurado em desfavor do policial civil **PC POC THIAGO NEVES ALVES DA SILVA**, nº funcional 3361810, (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888),

**RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: "**QUE TODAS AS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES IMPUTADAS AO PC POC THIAGO NEVES ALVES DA SILVA SE ENCONTRAM PRESCRITAS, DEVENDO O PAD 047/2019 SER ARQUIVADO.**".

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1103679**

**Resolução nº 060/2023, 07 de junho de 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras...

**TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2022-V6HLO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 022, de 07/06/2023, em desfavor do servidor policial **PC IP CLAUDIO HENRIQUE POLONINI RIBEIRO**, número funcional 3433803, pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Art. 192, incisos XLI, LXIII e LXXXI c/c Art. 3º, incisos V, VII e XIII, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria,

respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1103680**

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 004/2017**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **FSCOMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA ME**. CNPJ 18.894.610/0001-41, localizada no Município de Cariacica/ES. Processo E-Docs: 2023-Z6TRJ. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 13 de junho de 2023.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**  
**Delegado de Polícia**  
**Divisão Especializada - DFRV**  
**Protocolo 1100631**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 312, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO - DETRAN|ES**, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar 226/2002 e o art. 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União nos autos do processo Administrativo nº 351/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 9.090, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o constante no protocolo E-Docs nº 2022-FF126

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Instrução de Serviço Normativa Nº 26, de 18 de abril de 2022, publicada no DIO/ES em 19/04/2022.

**Art. 2º** Criar Grupo de Estudo, que contará com a seguinte composição:

Vitória (ES), terça-feira, 13 de Junho de 2023.

- I -Robson Rodrigues Batista (Coordenador da CCFC);**  
**II -Sergio Santana Almeida (Coordenador da CETP);**  
**III -Gibran Henrique Lima Bolzan (Chefe do Núcleo NUREH);**  
**IV -Rodrigo Ferreira Peres (Gerente de Habilitação).**

**Art. 3º** O Grupo será presidido pelo servidor Rodrigo Ferreira Peres, que em seus impedimentos será substituído por Robson Rodrigues Batista.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

**Art. 5º** Fica suspenso por prazo indeterminado, a partir da publicação da presente Instrução de Serviço, o credenciamento de novas empresas para prestação de serviços de Centro de Formação de Condutores.

§ 1º - Fica resguardado a todas as empresas que já possuam credenciamento ativo junto ao DETRAN/ES, o direito de reabertura de seus credenciamentos, garantindo o credenciamento destas empresas.

§ 2º - Fica suspenso, nos mesmos termos do *caput* deste artigo, o requerimento para credenciamento de filiais de empresas já credenciadas para a atividade acima descrita.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de abril de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 1104436**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 308 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001, e, considerando que ultrapassado o prazo previsto no art. 154 da LC nº 46/94, não houve manifestação por parte do ex-servidor referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **83442340/80823009**:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a conversão da exoneração em **Destituição do cargo em comissão**, do ex-servidor **Claudione Meireles Albuquerque**, nº funcional 3452484, incompatibilizando-o para nova investidura em cargo ou função pública estadual pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme preceitua os artigos 234, inciso II, e 240, por descumprimento ao previsto no art. 220, incisos V e VI e, pelo cometimento da infração capituladas no art. 221, inciso XXV, todos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de junho de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 1104443**

### **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - SERVIÇO Nº 026/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

**PROCESSO:** 2023-9GRGK

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

**CONTRATADA:** DG TECH CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 23.899.134/0001-91

**OBJETO:** Contratação de Serviços manutenção corretiva para atualização das conexões de Videowall instalado no observatório de trânsito do DETRAN/ES.

**VALOR:** R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

**FONTE:** 753000002

Vitória/ES, 07 de junho de 2023.

**JOCIANE OLIVEIRA MARTINS**

Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1104440**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

### **PORTARIA Nº 507-S, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-D17X6,

#### **RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter definitivo, a partir da publicação, **EDUARDO MEDEIROS MARTINS**, MaPB, nº funcional 2946360, vínculo 8, para atuar na regência de classe, na disciplina de Geografia, na EEEFM Sirena Rezende Fonseca, município de Alegre, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 12 de junho de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1104041**

### **PORTARIA Nº 508-S, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-G617L,